



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUMADO E, DO OUTRO LADO, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº415, Brumado – Bahia, CEP 46.100-000, Fone: (77) 3441-8760, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Prefeito **EDUARDO LIMA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 143.217.696-04 e RG nº 04.000.130-02 SSP/BA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.759.150/0001-25, com sede administrativa Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Saúde **CLÁUDIO SOARES FERES**, cadastrado no CPF/MF sob nº 068.994.926-01, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.773.437-38/SSP-BA, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Antônio Machado Viana nº 92, Bairro Santa Teresa, Brumado-BA, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.595.230/0001-80, com sede administrativa na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, representado neste ato pelo Secretário Interino **CARLOS MAGNO DE SOUZA NOVAIS**, cadastrado no CPF/MF sob nº 036.588.495-25, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 14.387.588-47/SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Fidelcino Abrantes Leite Filho, nº228 – Bairro Monsenhor Fagundes, Brumado-Ba, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0058-90, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Senhor **JULIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14934477 SSPDS/MT e CPF/MF nº 728.504.181-53, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si o presente termo aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditado enquadra-se no conceito de “serviços contínuos”, caracterizando-se por serviços necessários à Administração Pública Municipal para o desempenho de suas atribuições e cuja manutenção de sua prestação configura uma necessidade para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, tendo, inclusive, tratamento diferenciado pelo ordenamento jurídico, em especial, no **art. 57, inciso II**, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO, ademais, que o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, prevê a possibilidade de se prorrogar a vigência dos contratos de natureza continuada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo administrativo instaurado para verificação dos requisitos autorizadores da prorrogação contratual aponta para legalidade e permissão dessa alteração contratual, contendo, inclusive, as justificativas e a autorização pertinentes, bem como a comprovação de vantajosidade para a Administração Pública Contratante, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-2019, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela

necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições, cujo objeto consiste Termo de Colaboração tem como objeto a intermediação, pelo **PARCEIRO PRIVADO**, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados de estudantes que estejam cursando os ensinos médio, superior e técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica Aditada a **Cláusula Sétima**, do Contrato acima referido, originado ao Processo Administrativo nº 120/2019 de 04/06/2019, originada da Chamada Pública nº 012-2019, com fundamento no art. 25, II, cujo prazo será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do presente termo aditivo, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 18.075,00 (Dezoito mil e setenta e cinco reais)**, sendo seu valor anual estimado de **R\$ 216.900,00 (Duzentos e dezesseis mil e novecentos reais)** que serão pagos conforme apresentação de notas fiscais devidamente preenchidas, conforme planilha abaixo:

LOTE 1 - SESAU						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Taxa	C H	Bolsa	Transporte	Total
NÍVEL TÉCNICO E MEDIO 4 H	6	R\$ 25,00	4 H	R\$ 260,00	R\$ 40,00	R\$ 1.950,00
	6	VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 1.950,00
LOTE 2 - SEINF						
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Taxa	C H	Bolsa	Transporte	Total
NÍVEL TÉCNICO E MEDIO 4 H	6	R\$ 25,00	4 H	R\$ 260,00	R\$ 40,00	R\$ 1.950,00
	6	VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 1.950,00
LOTE 3 - SEMAR						
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Taxa	C H	Bolsa	Transporte	Total
NÍVEL TÉCNICO E MEDIO 4 H	2	R\$ 25,00	4 H	R\$ 260,00	R\$ 40,00	R\$ 650,00
	2	VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 650,00
LOTE 4 - SEMAD						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Taxa	C H	Bolsa	Transporte	Total
NÍVEL SUPERIOR 4 H	6	R\$ 25,00	4 H	R\$ 410,00	R\$ 40,00	R\$ 2.850,00
NÍVEL TÉCNICO E MEDIO 4 H	15	R\$ 25,00	4 H	R\$ 260,00	R\$ 40,00	R\$ 4.875,00
	21	VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 7.725,00
LOTE 5 - SEFAZ						
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Taxa	C H	Bolsa	Transporte	Total
NÍVEL TÉCNICO E MEDIO 4 H	2	R\$ 25,00	4 H	R\$ 260,00	R\$ 40,00	R\$ 650,00

	2	VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 650,00
LOTE 6- SESOC						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOL. SOCIAL						
ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Taxa	C H	Bolsa	Transporte	Total
NÍVEL SUPERIOR 4 H	6	R\$ 25,00	4 H	R\$ 410,00	R\$ 40,00	R\$ 1.900,00
NÍVEL TÉCNICO E MEDIO 4 H	10	R\$ 25,00	4 H	R\$ 260,00	R\$ 40,00	R\$ 3.250,00
	16	VALOR ESTIMADO MENSAL				R\$ 5.150,00
	QUANT TOTAL					
	53	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL				18.075,00
		VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL				R\$ 216.900,00

§ 1º - As partes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

I – UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

Projeto/Atividade: 04.122.009.2.006 - Gestão das Ações Administrativas do Município – R\$ 92.700,00

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

II – UNIDADE: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Projeto/Atividade: 04.123.010.2.009 - Gestão da Secretaria da Fazenda – R\$ 7.800,00

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

III – UNIDADE: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

Projeto/Atividade: 15.122.052.2.2017 - Gestão das Ações Administrativa de Infraestrutura – R\$ 23.400,00

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

IV – UNIDADE: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE.

Projeto/Atividade: 20.122.040.2.028 - Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – R\$ 7.800,00

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

V – UNIDADE: 04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade: 10.301.032.2.069 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde – R\$ 23.400,00

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VI – UNIDADE: 05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade: 08.122.027.2.050 - Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de

Desenvolvimento Social e Cidadania – R\$ 61.800,00

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Fica designada pelo **PARCEIRO PRIVADO** o Colaborador **Leonardo Abreu Carvalho** e pelo **PARCEIRO PÚBLICO** será executado pela Secretaria Municipal de Administração, o Servidor **Jeozadaque Rodrigues de Oliveira Silva**, como Gestores do presente Termo de Colaboração e, por consequência, responsáveis legais para os correspondentes efeitos, especialmente no que tange ao acompanhamento da efetiva execução do seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem justo e contratado, assinam o presente TERMO ADITIVO eletronicamente, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brumado-BA, 07 de agosto de 2023.

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado

DocuSigned by:
Eduardo Lima Vasconcelos

SE8CDZ70FAAB4BF...
carimbo e assinatura

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA- ESCOLA – CIEE**

DocuSigned by:
Julio Cesar da Silva

TE356149200F491...
carimbo e assinatura

DocuSigned by:
Claudio Soares Feres

Cláudio Soares Feres
Fundo Municipal de Saúde de
Brumado

carimbo e assinatura

Carlos Magno de Souza Novais
Fundo Municipal de Assistência Social de
Brumado

DocuSigned by:
Carlos Magno de Souza Novais

34FFF81F452E4BF...
carimbo e assinatura

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

DocuSigned by:
Maria de Oliveira Neta

9826FDEAE0B94FD...